



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA** **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021**

**CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E APOSENTADOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUNHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

### **TERMO DE ESCLARECIMENTO Nº 01**

CONSIDERANDO questionamento formulado, ESCLARECEMOS o que segue:

1. No item 4.3.4, onde se lê "R\$ 16.667.189,00 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e nove reais)", leia-se "R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)", tal qual se encontra nos Itens 6.4.4 e 7.1 do Termo de Referência
2. DESCONSIDERAR o Item 7.4 do Termo de Referência do Edital, visto que a negociação da folha já prevê em seu valor o aumento ou diminuição da quantidade de funcionários.
3. No Item 4.3, onde se lê "horário de funcionamento será das 9h até as 16h", leia-se "horário de funcionamento será das 10h até as 15h".
4. DESCONSIDERAR o Item 4.7 do Termo de Referência do Edital, tendo em vista a proximidade do Centro ao prédio administrativo da Prefeitura.
5. No Item 2.1.2 do Edital, onde se lê "Anexo IV", leia-se "Anexo III".
6. No Item 5.1.4 do Edital, onde se lê "Anexo V", leia-se "Anexo IV".
7. DESCONSIDERAR o item 5.1.5, visto que a maioria das instituições bancárias já operam a execução de serviço com características e complexidade semelhantes às constantes do objeto deste certame.
8. Considerando que a aplicabilidade e, conseqüentemente, as isenções previstas na



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA** **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

Res. 3424/06 findaram em 31/12/2011, a gratuidade a ser concedida aos servidores da Prefeitura são aquelas previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente);

**9.** Reitera-se que apenas o CNPJ 45.704.053/0001-21 - Prefeitura de Cunha faz parte do processamento da folha de pagamento.

**10.** Os pensionistas, aposentados e servidores inativos são pagos pelo INSS.

**11.** O pagamento do valor correspondente à proposta vencedora da Licitação ocorrerá mediante crédito em conta mantida pela entidade licitante em Banco Público, em conta a ser informada oportunamente.

**12.** Reiteramos que o processamento da folha de pagamento será executado em caráter de exclusividade pela instituição financeira contratada, observado Item 4.2.1 da Cláusula Quarta da Minuta Contratual.

**13.** Durante o prazo do contrato, apenas a contratada para processar a folha de pagamentos poderá manter/instalar quaisquer dependências bancárias de atendimento, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, nos imóveis ocupado pela Prefeitura;

**14.** Durante o prazo do contrato apenas a contratada para processar a folha de pagamento poderá realizar propaganda, divulgação e venda de produtos bancários nos imóveis ocupados pela Prefeitura.

**15.** Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre a(s) Contratante(s) e a Contratada esclarecemos que a Prefeitura dispõe das seguintes informações, que serão disponibilizadas com a futura contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;

**16.** A pirâmide salarial foi disponibilizada no Item 2.2 do Edital.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA** **SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Prefeitura Mun. de Cunha

Fls: \_\_\_\_\_

Rúbrica: \_\_\_\_\_

**17.** A Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu Rating.

**18.** Na assinatura do contrato da licitação a Prefeitura entregará a documentação requerida para abertura das contas correntes em até 5 (cinco) dias da assinatura do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica.

**19.** A Prefeitura providenciará, em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários Masteres, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial.

**20.** Para fins de entendimento, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário, a fim de assegurar aos beneficiários dos créditos as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

CONSIDERANDO que este esclarecimento poderá impactar na formulação das propostas e à luz do que prevê o art. 21, §4º da Lei 8.666/93, fica a abertura da sessão adiada para **16 de setembro de 2021**, às **13h30min**, permanecendo todas as demais condições editalícias em vigor.

Cunha, 1 de Setembro de 2021.

Pedro Barboza

Pregoeiro

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Cunha

Praça Coronel João Olímpio, 91, Centro, Cunha/SP, CEP: 12.530-000

licitacao@cunha.sp.gov.br / (12) 3111-5000